



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO RPEFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 10/2012,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER AUXÍLIO FRALDA GERIÁTRICA E AUXÍLIO ÓCULOS AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2010.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal, mediante prescrição médica e através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a fornecer auxílio fralda geriátrica e auxílio óculos a aquelas pessoas que atenderem aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.019, de 19 de março de 2010.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO RPEFEITO**

**MENSAGEM Nº....., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Inicialmente, a Lei Municipal nº 3.019, de 19 de março de 2010, autorizava esta Administração Pública atender, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os cidadãos e famílias necessitadas com os benefícios eventuais de auxílio óculos e auxílio fralda geriátrica.

Posteriormente, atendendo o que prescreve a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, cuja cópia segue em anexo, de que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a óculos e fralda geriátrica, mas sim da Secretaria Municipal de Saúde, os incisos IV e VII, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.019/2010, foram revogados pela Lei Municipal nº 3.136, de 22 de dezembro de 2011.

Assim, com objetivo de continuar atendendo os cidadãos e famílias necessitadas com o fornecimento de óculos e fralda geriátrica, submeto a aprovação o presente Projeto de Lei, solicitando a Vossas Excelências urgência na votação do referido Projeto de Lei.

É a mensagem que deixamos a apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

**WILSON LUIZ VENTURIM**  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO RPEFEITO**